

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

**NOME DO CLIENTE:**  
MINISTERO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.142.491/0001-66  
**ENDERECO:**  
RUA GUADALAJARA 561  
CENTRO-BARREIRAS/BARREIRAS  
47800-020 BARREIRAS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**395878**



CÓDIGO DO CLIENTE  
**7054560758**

NOTA FISCAL N° 799763338 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 31/07/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2924 0715 1396 2900 0194 6600 0799 7633 3810 9867 6664  
Protocolo de autorização: 3292400040129394 - 31/07/2024 às 21:04:13

REF:MÊS/ANO <b>07/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>372,14</b>	VENCIMENTO <b>26/08/2024</b>
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PÚBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômico - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>26/06/2024</b>	LEITURA ATUAL <b>26/07/2024</b>	Nº DE DIAS <b>30</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>27/08/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	379,00	0,56002382	212,24	12,32	0,00	0,00	0,00	0,52757000	PIS	336,72	1,03	3,46
Consumo-TE	kWh	379,00	0,31115110	117,92	6,83	0,00	0,00	0,00	0,29313000	COFINS	336,72	4,77	16,06
Acrés. Band. AMARELA				6,56	0,37					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Pùb. Municipal				39,45									
TRIBF-IRRF(1,2%)				4,03-									
<b>TOTAL</b>				<b>372,14</b>									

CONSUMO / kWh		
	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JUL24	379	30
JUN24	436	30
MAI24	576	30
ABR24	1279	32
MAR24	1022	28
FEV24	533	29
JAN24	693	32
DEZ23	1038	30
NOV23	1179	32
OUT23	1383	30
SET23	1016	30
AGO23	752	32
JUL23	558	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1162887234	Energia Ativa	Único	53.608,00	53.987,00	1,00000	379,00	

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Unidade integrante do sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 0 kWh  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21  
Esta Nota Fiscal faz parte do Doc. Pgto. nº 610047377491 da Conta Contrato Coletiva nº 6310000017.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

<b>07/2024</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7054560758</b>	VENCIMENTO <b>26/08/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>372,14</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

838800000038 721400300076 054560758218 033848095231

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (<b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b>). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.</p> <p><b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder%20P%C3%BCblico/Contribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ilumina%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BCblica">www.neoenergia.com/Poder P<sup>u</sup>blico/Contribui<sup>u</sup><sub>c</sub>o de Ilumina<sup>u</sup><sub>c</sub>o P<sup>u</sup>blica</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a></p>	

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
**ENDEREÇO:**  
AV 5 CENTRO ADM DA BAHIA 575  
MINISTERIO PUBLICO DO CAB  
CAB/SALVADOR  
41745-004 SALVADOR BA